



EDITAL

PROCESSO Nº. 017/2026

DISPENSA Nº. 006/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 003/2024

O **MUNICÍPIO DE MANARI**, Inscrito no CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro I, S/N - Centro, Manari-PE, CEP 56.565-000 por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 06/02/2026, ÀS 13:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
educaproposta@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação

LINK DO EDITAL: www.portaldemanari.com.br e <https://www.manari.pe.gov.br>

1.0 – DO OBJETO:

1) 1.1 Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE, **CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Manari /PE, para exercício de 2026, conforme abaixo:

Órgão 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UO: 15592	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. PROF. EDUCAÇÃO
12.361.0037.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A CARGO DO FUNDEB
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS
33903000 - 15400001	Material de Consumo
33903000 - 15420000	Material de Consumo
33903000 - 15430000	Material de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 65.271,21 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: educaproposta@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/02/2026 às 13:00hs.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA:

4.2.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado dos respectivos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, já exigíveis e apresentados na

forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

4.2.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade:

4.2.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.2.8. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.2.9. *Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador e o representante legal da empresa;*

4.2.10. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) que resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Pr}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.11. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.12. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

4.2.13. Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante. Para as empresas sediadas no Estado



de Pernambuco deverá apresentar Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006;

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

4.3.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

4.3.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que o licitante executou ou está executando serviços objeto desta licitação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de DISPENSA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Manari-PE, 30 de janeiro de 2026.

Senoval Bernardo da Silva
Secretário de Educação e Cultura
Do município de Manari/PE.
Portaria nº 012/2026 de 06 de janeiro de 2026

Antonio Elyo Chaveiro Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.
Portaria nº 010/2026, de 06 de janeiro de 2026.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE.
- 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material didático e expediente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Manari, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

objeto solicitado se faz necessário para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Manari, para atendimento ao disposto no **ART. Nº 75**,

2. JUSTIFICATIVA

INCISO II da Lei 14.133/2021.

Considerando, presente aquisição visa o fornecimento de material de expediente, para manutenção da secretaria seus anexos, e das escolas municipais visa proporcionar uma melhor dinâmica no dia a dia, tanto na logística como no atendimento e prestação de serviços aos alunos, visitantes e munícipes, gerando uma satisfação ao nossos servidores desta secretaria no sentido de agilizar e executar as tarefas com um material apto, prático no manuseio na realização dos serviços prestados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, **da Lei 14.133/2021** e nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos serviços apurados estão descritos no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ALFINETES COLORIDOS PARA QUADRO - ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA: REDONDO. CORES VARIADAS, COMPRIMENTO	10	CX	R\$ 7,24	R\$ 72,40

	MÍNIMO 15MM. CAIXA COM 50 ALFINETES.					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL, CAIXA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO Nº 3, ESPONJA ENTINTADA ABSORVENTE REVESTIDO DE TECIDO	20	UND	R\$ 8,61	R\$ 172,20	
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 15,00X7,00CM, COM BASE DE FELTRO	40	UND	R\$ 6,84	R\$ 273,60	
4	APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE - PEQUENO E PRÁTICO, SUPER-RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO	200	UND	R\$ 2,02	R\$ 404,00	
5	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - COR: CRISTAL. MATERIAL: PLÁSTICO, METAL. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 25.4 X 14 X 35.8 CENTÍMETROS. FABRICADA EM POLIESTIRENO, POSSUI 3 MM DE ESPESSURA DE PAREDE GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. É ARTICULADA E PODE SER UTILIZADA ABERTA OU FECHADA. SUAS HASTES METÁLICAS.	4	UND	R\$ 22,92	R\$ 91,68	
6	BLOCO ADESIVASSO DE LEMBRETES SEM PAUTA - BLOCO DE NOTAS ADESIVOS COLORIDOS- EMBALAGEM CONTÉM 4 BLOCOS COLORIDOS DE 100 FOLHAS DIMENSÕES 76MMX76MM	50	PCTS	R\$ 5,68	R\$ 284,00	
7	BOLA DE ISOPOR 100MM - ISOPOR, EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 100 MM DE DIÂMETRO.	50	UND	R\$ 3,88	R\$ 194,00	
8	BOLA DE ISOPOR 150MM - ISOPOR, EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 150 MM DE DIÂMETRO	50	UND	R\$ 7,48	R\$ 374,00	
9	BOLA DE ISOPOR 200MM - ISOPOR, EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 200 MM DE DIÂMETRO	50	UND	R\$ 14,79	R\$ 739,50	
10	BOLA DE ISOPOR 50MM - ISOPOR, EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO	50	UND	R\$ 1,09	R\$ 54,50	
11	BOLA DE ISOPOR 75MM - ISOPOR, EPS, NO FORMATO BOLA, MEDINDO 100 MM DE DIÂMETRO	50	UND	R\$ 2,42	R\$ 121,00	
12	BORRACHA BICOLOR CX/ 40 UND - AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS, COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS DE ÓLEO MINERAL, PIGMENTO, ABRASIVO, ACELERADOR E ESSÊNCIA, MEDINDO 45 X 17 X 7,3 (QUARENTA E CINCO POR DEZESSETE POR SETE VÍRGULA TRÊS) MM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.	30	CX	R\$ 42,66	R\$ 1.279,80	
13	BORRACHA PONTEIRA C/50UD - MATERIAL: BORRACHA, COR: BRANCA, TIPO: MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO: PARA LÁPIS.	10	PACOTE	R\$ 13,69	R\$ 136,90	
14	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS (CAPA DURA) - DIMENSÕES 1,1 CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA	200	UND	R\$ 12,58	R\$ 2.516,00	
15	CADERNO DESENHO ESPIRAL 96FLS - MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL E ARAME GALVANIZADO.	200	UND	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00	
16	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 10 MATERIAS - CADERNO ESPIRAL, CAPA DURA, COM 10 MATERIAS E 160 FOLHAS.	200	UND	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00	
17	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS, C/TRAVA, COM TAMPA, IDEAL PARA GUARDAR E ORGANIZAR SEUS OBJETOS E DOCUMENTOS PEQUENOS COM PRATICIDADE E SEGURANÇA	20	UND	R\$ 29,85	R\$ 597,00	
18	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS, C/TRAVA, COM TAMPA, IDEAL PARA GUARDAR E ORGANIZAR SEUS OBJETOS E DOCUMENTOS PEQUENOS COM PRATICIDADE E SEGURANÇA	20	UND	R\$ 44,75	R\$ 895,00	

19	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - MATERIAL ACRÍLICO, COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFICIO, ARTICULÁVEL, COR FUMÊ E/OU INCOLOR. COMPRIMENTO 320MM, LARGURA 260MM e ALTURA 50MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO ACRÍLICA	20	UND	R\$ 71,53	R\$ 1.430,60
20	CALCULADORA 8 DÍGITOS, FORMATO 6 X 11 CM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA (PILHA), COR PRETA	100	UND	R\$ 9,27	R\$ 927,00
21	CALCULADORA 12 DÍGITOS, FORMATO 18,5 X 13 CM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR E BATERIA (PILHA), COR PRETA	50	UND	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: (CX 50) CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPÃO VENTILADO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	20	CX	R\$ 42,38	R\$ 847,60
23	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: (CX 50) CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPÃO VENTILADO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	20	CX	R\$ 42,38	R\$ 847,60
24	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: (CX 50) CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPÃO E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPÃO VENTILADO EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.	20	CX	R\$ 42,38	R\$ 847,60
25	CANETA MARCA TEXTO - PARA MARCAÇÃO DE TEXTO: TINTA SUPERFLUORESCENTE, DE MÁXIMA DURABILIDADE, ESPESSURAS DE TRAÇO 4MM. CX/12 - DIVERSAS CORES.	10	CX	R\$ 21,10	R\$ 211,00
26	CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150GM M2, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM - CORES VARIADAS	100	FOLHA	R\$ 1,24	R\$ 124,00
27	CLIPES Nº 02 - NIQUELADO PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CX C/100UND	50	CX	R\$ 3,88	R\$ 194,00
28	CLIPES Nº 04 - NIQUELADO PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA C/50UND	50	CX	R\$ 3,78	R\$ 189,00
29	CLIPES Nº 08 - NIQUELADO PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA C/25UND	50	CX	R\$ 2,72	R\$ 136,00
30	COLA ADESIVA DE CONTATO - IDEAL PARA MADEIRA, AZULEJO, CERÂMICA, TECIDO, PLÁSTICO, ALUMÍNIO, SOLADOS E CORTIÇA. 75 GR	20	UND	R\$ 8,21	R\$ 164,20
31	COLA BRANCA 1KG - COLA BRANCA PVA DE 1 KG.	50	UND	R\$ 22,10	R\$ 1.105,00
32	COLA BRANCA 90GR - UTILIZADA PARA USO ESCOLAR, NÃO POSSUI SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA	200	UND	R\$ 2,70	R\$ 540,00
33	COLA DE ISOPOR 90G - APLICAÇÕES: PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A E ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁLCOOL.	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00

	SECAGEM AO AR COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL					
34	COLA QUENTE BASTÃO FINA - DIMENSÕES: 7,4MM X 30CM, PCT DE 1KG	5	KG	R\$ 51,74	R\$ 258,70	
35	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - DIMENSÕES 11,2MM X 30CM. PCT DE 1KG	5	KG	R\$ 57,24	R\$ 286,20	
36	CORRETIVO 18ML - FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE	100	UND	R\$ 2,22	R\$ 222,00	
37	CORRETIVO TIPO CANETA - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: METAL, APLICAÇÃO: ESCRITA	100	UND	R\$ 3,51	R\$ 351,00	
38	EMBORRACHADO – EVA DIVERSAS CORES. DIMENSÕES: 40X48	100	UND	R\$ 1,89	R\$ 189,00	
39	EMBORRACHADO COM GLITTER – EVA DIVERSAS CORES. DIMENSÕES 40X60	100	UND	R\$ 4,29	R\$ 429,00	
40	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM, CORBRANCO, GRAMATURA 75 G/M2	1000	UNI	R\$ 0,25	R\$ 250,00	
41	ENVELOPE TAMANHO A4 - BRANCO E/OU PARDO	500	UND	R\$ 0,79	R\$ 395,00	
42	ESTILETE MÉDIO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, COR DO CLIP AZUL OU PRETO, LÂMINAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, ESPESSURA DA LÂMINA 18MM	100	UND	R\$ 2,73	R\$ 273,00	
43	ETIQUETAS ADESIVA - ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 22 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	10	PCT	R\$ 61,75	R\$ 617,50	
44	EXTRATOR GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENSADO A FRIO, ESPESSURA:1MM, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 15 MM	100	UND	R\$ 2,38	R\$ 238,00	
45	FITA ADESIVA - MEDINDO 12X30 DUREX TRANSPARENTE.	50	UND	R\$ 1,37	R\$ 68,50	
46	FITA ADESIVA 45X100 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MEDIDA: 45 X 100 MT.	50	UND	R\$ 11,29	R\$ 564,50	
47	FITA CREPE FINA - FITA COMPOSTA POR DORSO DE PAPEL CREPADO, BRANCO, TRATADO COM SOLUÇÃO À BASE DE BORRACHA, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA. APLICAÇÃO USO GERAL EM INDÚSTRIA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES REFORÇO DE EMBALAGENS FIXAÇÃO DE PAPÉIS OU PLÁSTICOS ESCRITÓRIO 18X50M.	50	UND	R\$ 4,76	R\$ 238,00	
48	FITA DUPLA FACE- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA: 12MMX30M,	40	UND	R\$ 7,20	R\$ 288,00	
49	GLITTER DE 500 G - VÁRIAS CORES	10	PCT	R\$ 27,48	R\$ 274,80	
50	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 26/6	20	UND	R\$ 32,62	R\$ 652,40	
51	GRAMPEADOR - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/13	4	UND	R\$ 114,45	R\$ 457,80	
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - C/5.000 UND	3	CX	R\$ 4,12	R\$ 12,36	
53	GRAMPO GRAMPEADOR - GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/13. C/5.000 UND	2	CX	R\$ 29,29	R\$ 58,58	
54	GRAMPO TRILHO METAL CX C/50	20	CX	R\$ 18,83	R\$ 376,60	
55	GUILHOTINA - GUILHOTINA MATERIAL: AÇO , TIPO: PORTÁTIL , COMPRIMENTO LÂMINA: 30 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL , CAPACIDADE CORTE: 20 FOLHAS	1	UND	R\$ 234,00	R\$ 234,00	

56	LÁPIS DE CÊRA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, FORMATO ANATÔMICO, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CORES E PIGMENTOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	120	CX	R\$ 7,32	R\$ 878,40
57	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 - FABRICADOS A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, GERIDA DE FORMA SUSTENTÁVEL. CORES INTENSAS E BRILHANTES DE APLICAÇÃO EXTRA SUAVE	120	CX	R\$ 5,60	R\$ 672,00
58	LÁPIS GRAFITE - DURÁVEL GRAFITE ULTRA RESISTENTE E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE COM CORPO REDONDO.	1000	UND	R\$ 0,91	R\$ 910,00
59	LAPIS HIDROCOR (C/12) - CANETA HIDROGRÁFICA CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CORPO NA COR DA TINTA. PONTA: 2.0MM. TRAÇO DE 1MM. TAMP A ANTIFIXANTE. ATÓXICO. CARGA DE 0.8G. COMPRIMENTO: 140MM. DIÂMETRO: 7MM. CERTIFICADO. TOP SELL. FORMATO REDONDO. EMBALAGEM BLISTADA. CONTÉM 12 CANETAS HIDROGRÁFICAS. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER.	120	CX	R\$ 7,07	R\$ 848,40
60	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS) - LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS NUMERADAS, MEDIDAS; 21X31CM.	10	UND	R\$ 16,75	R\$ 167,50
61	LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS CAPA DURA	10	UND	R\$ 27,35	R\$ 273,50
62	MASSA PARA MODELAR TAMANHO: GRANDE; CORPO : REDONDO, CAIXA CCOM 12 CORES VARIADAS	1	CX	R\$ 6,76	R\$ 6,76
63	GRAMPEADOR (MINI) PARA GRAMPO 26\6, COM CAPACIDADE MINIMA 12 FOLHAS	20	UND	R\$ 8,53	R\$ 170,60
64	PAPEL CARTÃO - GRAMATURA 240G/M2 - LARGURA 50CM, COMPRIMENTO 70CM - CORES VARIADAS	100	UND	R\$ 1,63	R\$ 163,00
65	PAPEL COLORSET – VÁRIAS CORES	100	UND	R\$ 1,97	R\$ 197,00
66	PAPEL CONTATO ROLO COM 25 METROS - TRANSPARENTE	10	ROLO	R\$ 67,51	R\$ 675,10
67	PAPEL LAMINADO - PAPEL LAMINADO, COR VARIADA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM	100	UND	R\$ 2,39	R\$ 239,00
68	PAPEL MADEIRA - PAPEL KRAFT - TAMANHO 960MM X 660MM	100	UND	R\$ 1,33	R\$ 133,00
69	PAPEL OFICIO A4- RESMA COM 500FLS	400	UND	R\$ 30,86	R\$ 12.344,00
70	PASTA ABA C/ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM	100	UND	R\$ 2,73	R\$ 273,00
71	PASTA AZ- L:285 X A:75 X C:345MM ALTAMENTE RESISTENTE E DURÁVEL, PERFEITA PARA MANTER A ORDEM DE SEUS DOCUMENTOS EM CASA OU NO ESCRITÓRIO. FORMATO OFICIO , LOMBADA LARGO, COM MECANISMO NIQUELADO.	70	UND	R\$ 18,46	R\$ 1.292,20
72	PASTA CANALETA - TAMANHO A4	100	UND	R\$ 2,55	R\$ 255,00
73	PASTA CLASSIFICADORA – MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA. MEDIDAS: 250MMX350MM. CORES VARIADAS	100	PCT	R\$ 3,13	R\$ 313,00
74	PASTA L A4 - MATERIAL: POLIPROPILENO. TAMANHO DA FOLHA: OFÍCIO - 230 MM X 330 MM. COR: TRANSPARENTE PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO: 20 GRAMAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 23,2 CM., ALTURA: 33,2 CM., PROFUNDIDADE: 1 CM	100	UND	R\$ 1,99	R\$ 199,00
75	PASTA ARQUIVO MORTO - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ARQUIVO MORTO 130, MEDIDA: 250 X 130 X 350 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, POSSUI ESPAÇO NAS LATERAIS E TAMP A PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS	100	UND	R\$ 6,60	R\$ 660,00

76	PASTA POLIONDA - COM ELÁSTICO GROSSA- VÁRIAS CORES - 35MM	100	UND	R\$ 6,15	R\$ 615,00
77	PEN DRIVE - 32 GB	10	UND	R\$ 41,01	R\$ 410,10
78	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS 75G/M ² COM 2 FUROS SIMULTÂNEOS DE 5,5MM DE DIÂMETRO A 10MM DA MARGEM DO PAPEL, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80MM, LÂMINAS DE PERFURAÇÃO RESISTENTES, ESCALA DE AJUSTE DO PAPEL	10	UND	R\$ 22,13	R\$ 221,30
79	PERFURADOR DE PAPEL - ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS 75G/M ² COM 2 FUROS SIMULTÂNEOS DE 5,5MM DE DIÂMETRO A 10MM DA MARGEM DO PAPEL, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS DE 80MM, LÂMINAS DE PERFURAÇÃO RESISTENTES, ESCALA DE AJUSTE DO PAPEL	5	UND	R\$ 193,99	R\$ 969,95
80	PINCEL ATÔMICO – TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL COM EXCELENTE FIXAÇÃO E PONTA DE FELTRO QUE NÃO AFUNDA CORES DIVERSAS	100	UND	R\$ 2,84	R\$ 284,00
81	PINCEL CHATO Nº 2 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA. ALTA QUALIDADE, CABO LONGO AMARELO, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	100	UND	R\$ 2,98	R\$ 298,00
82	PINCEL CHATO Nº 20 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA. ALTA QUALIDADE, CABO LONGO AMARELO, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	100	UND	R\$ 7,96	R\$ 796,00
83	PINCEL CHATO Nº 8 É SUAVE E RESISTENTE, OFERECENDO ÓTIMA PRECISÃO NO TRAÇO. POSSUI CERDAS BRANCAS E É IDEAL PARA USO ESCOLAR E REALIZAÇÃO DE ARTESANATO, PODENDO SER USADO EM TELA, TECIDO E MADEIRA. ALTA QUALIDADE, CABO LONGO AMARELO, MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	100	UND	R\$ 3,64	R\$ 364,00
84	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REMOVÍVE - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, QUE APAGA FACILMENTE, TINTA ESPECIAL, PONTA DE ACRÍLICO DE 0,4MM, ESPESSURA DA ESCRITA 2,0 MM, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	30	CX	R\$ 28,91	R\$ 867,30
85	PISTOLA APLICADORA - POTÊNCIA 147 W, VAZÃO 10 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO 205 C, APLICAÇÃO REVESTIMENTO EMBALAGENS, TIPO PISTOLA COLA QUENTE	30	UND	R\$ 21,91	R\$ 657,30
86	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (TIPO: ISOPO) – 20 MM DE ESPESSURA MEDINDO 50 X 100MM	50	UND	R\$ 3,97	R\$ 198,50
87	PORTA CLIPS/ CANETA - SUPORTE ORGANIZADOR DE CANETAS E CLIPS PARA MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL: ACRÍLICO COR: TRANSPARENTE	30	UND	R\$ 9,79	R\$ 293,70
88	QUADRO AVISOS - COMPRIMENTO 1,20 M, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FELTRO, ALTURA 0,95 MM	8	UND	R\$ 199,81	R\$ 1.598,48
89	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, DE 20 ML.	100	UND	R\$ 5,31	R\$ 531,00
90	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR - 30 CM EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE	100	UND	R\$ 2,02	R\$ 202,00
91	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR - 50 CM EM ACRÍLICO,	50	UND	R\$ 4,00	R\$ 200,00

	TRANSPARENTE					
92	TESOURA ESCOLAR - LAMINAS: AÇO INOX; CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA. UNIDADE.	120	UND	R\$ 4,52	R\$ 542,40	
93	TESOURA MULTIUSO - LAMINAS: AÇO INOX; CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 17 CM; COM PONTA FINA. UNIDADE.	20	UND	R\$ 20,47	R\$ 409,40	
94	TESOURA DE PICOTAR - DIMENSÕES: 11,5 X 3 X 29 CM , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, PP, TRP; CABO EMBORRACHADO	20	UND	R\$ 40,93	R\$ 818,60	
95	TINTA DE TECIDO - NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. 37 ML. CONJUNTO COM 12 UND CORES SORTIDAS (VERDE ESCURO, VERDE CLARO, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LARANJA, FLAMINGO E PRETO).	100	CX	R\$ 6,97	R\$ 697,00	
96	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C, 6 FRASCOS DE 30 ML CADA.	100	CX	R\$ 5,56	R\$ 556,00	
97	TINTA PARA CARIMBO - TINTA SEM ÓLEO REATIVA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS. DADOS TÉCNICOS, COMPOSIÇÃO ÁGUA RESINA CORANTES E ADITIVOS. NA COR AZUL.	100	UND	R\$ 5,58	R\$ 558,00	
98	TNT LISO - PESO: 40 GRAMAS POR METRO QUADRADO. - DIMENSÕES DO TECIDO: 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1 METRO E 40 CENTÍMETROS DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS	15	ROLO	R\$ 89,84	R\$ 1.347,60	
99	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO - 360.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE	120	UND	R\$ 4,30	R\$ 516,00	
100	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) - MEDIDAS: 7 X 7 X 1 CM, PESO: 12G, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA	30	UND	R\$ 3,80	R\$ 114,00	
TOTAL					R\$ 65.271,21	

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos equipamentos e instalação conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços e/ou produtos serão realizados no município de Manari-PE.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará por 90 (noventa) dias.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Senoval Bernardo da Silva
Secretário de Educação e Cultura
Do município de Manari/PE.
Portaria nº 012/2026 de 06 de janeiro de 2026

Antonio Elyo Chaveiro Oliveira
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE.
Portaria nº 010/2026, de 06 de janeiro de 2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	XXX XXX XXX XXX XXX		
2	1	XXX XXX XXX XXX XXX XXX XXX XXX		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE MANARI E A EMPRESA
_____, DE CONFORMIDADE
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O **MUNICÍPIO DE MANARI/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à **XXX XXX XXX**, CEP **XXX XXX XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. **XXX XXX XXX**, neste ato representado por seu Prefeito, T **XXX XXX XXX XXX**, brasileira, casada, portadora da RG nº. _____, e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua _____, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

_____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. **XXX** /2026, Dispensa nº. **XXX** /2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente para atender a secretaria de educação e cultura do município de Manari/PE, **CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 90(noventa)dias, a partir da sua assinatura.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1	XXX XXX XXX XXX XXX		
2	1	XXX XXX XXX XXX XXX XXX XXX XXX		

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UO: 15592	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENV. EDUC. BÁSICA VAL. PROF. EDUCAÇÃO
12.361.0037.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA A CARGO DO FUNDEB
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS
33903000 - 15400001	Material de Consumo
33903000 - 15420000	Material de Consumo
33903000 - 15430000	Material de Consumo

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Ensino, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.



d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Inajá/PE, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Manari-PE, .. de..... de 2026.

.....
CONTRATADA

.....
CONTRATANTE

